



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 216, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder avanço horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, aos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que os mesmos cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

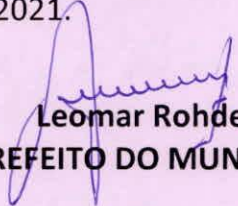
MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
64-7/1	Janete Terezinha Strege	Professor	34
155-4/1	Marcia Romenia Coutinho Manenti	Professor	33
155-4/2	Marcia Romenia Coutinho Manenti	Professor	30
99-0/1	Noemi Fatima Crestani Rambo	Professor	34

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1.º de maio de 2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 2288
de 24/05/21 FL 04

Visto